

PORTARIA Nº 21/2023

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo para reconstituição do Processo Legislativo deflagrado pelo Projeto de Resolução nº 08/2021.

ELIZEU DANIEL LOURENÇO, Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o extravio dos documentos que compõe o Processo Legislativo iniciado pelo Projeto de Resolução nº 08/2021.

CONSIDERANDO que as gravações das reuniões da Câmara, bem como as respectivas atas indicam a tramitação regular do Projeto, inclusive com sua aprovação em plenário.

CONSIDERANDO que o teor da proposição extraviada encontra-se disponível nos computadores utilizados para edição do Projeto.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Procedimento Administrativo para **RECONSTITUIÇÃO** do Processo Legislativo iniciado pelo Projeto de Resolução nº 08/2021.

Art. 2º- Designo como responsáveis pela condução do Procedimento Administrativo as servidoras **Sônia Aparecida Machado** e **Marcella da Silva Coppede**.

Art. 3º- Os servidores responsáveis pela reconstituição do Processo Legislativo deverão observar os seguintes procedimentos:

- I- Ordenar a documentação que caracteriza a busca de localização do processo;
- II- Reconstituir o Processo, resgatando suas informações e obtendo cópias dos documentos que o constituíram;
- III- Autuar os documentos da reconstituição em pasta própria e na ordem de tramitação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Tapira, 26 de Abril de 2023.


ELIZEU DANIEL LOURENÇO

Presidente da Câmara Municipal de Tapira



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PORTARIA Nº 21/2023

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo para reconstituição do Processo Legislativo deflagrado pelo Projeto de Resolução nº 08/2021.

ELIZEU DANIEL LOURENÇO, Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o extravio dos documentos que compõe o Processo Legislativo iniciado pelo Projeto de Resolução nº 08/2021.

CONSIDERANDO que as gravações das reuniões da Câmara, bem como as respectivas atas indicam a tramitação regular do Projeto, inclusive com sua aprovação em plenário.

CONSIDERANDO que o teor da proposição extraviada encontra-se disponível nos computadores utilizados para edição do Projeto.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Procedimento Administrativo para **RECONSTITUIÇÃO** do Processo Legislativo iniciado pelo Projeto de Resolução nº 08/2021.

Art. 2º- Designo como responsáveis pela condução do Procedimento Administrativo as servidoras **Sônia Aparecida Machado e Marcella da Silva Coppede**.

Art. 3º- Os servidores responsáveis pela reconstituição do Processo Legislativo deverão observar os seguintes procedimentos:

Ordenar a documentação que caracteriza a busca de localização do processo;

Reconstituir o Processo, resgatando suas informações e obtendo cópias dos documentos que o constituíram;

Autuar os documentos da reconstituição em pasta própria e na ordem de tramitação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Tapira, 26 de Abril de 2023.

ELIZEU DANIEL LOURENÇO

Presidente da Câmara Municipal de Tapira

Publicado por:

Mary Márcia Marques

Código Identificador:065E543D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/04/2023. Edição 3503

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>